

LIDO HOJE PROJETO DE LEI: 01 - PL
AS COMISSÕES DE: 06 JUN 2000
Carla de Brito
Paulo Sérgio
Finanças e Tributos
PRESIDENTE

01 - PL
01-0213/2000

Introduz o quesito "violência de gênero" no sistema municipal de informações em saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica introduzido o quesito "violência de gênero" no sistema municipal de informações em saúde.

Parágrafo único - Para os fins do disposto na presente lei entende-se por "violência de gênero" qualquer ação ou conduta que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Italo Cardoso
ITALO CARDOSO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
1304.
★ 05 JUN 2000 ★
- DT. 10 -